



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA - 022/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório de aposentadoria da servidora **FÁTIMA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**, para excluir de sua fundamentação o art. 184, inciso II da Lei 1.711/52 e incluir o art. 192, inciso II da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 01/02/94.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1994.

Análucia Bomfim
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em
substituição